



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 275, DE 1º DE SETEMBRO, DE 1967

"abre crédito suplementar de R\$21.251,55"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$21.251,55-(vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

24 - 3.2.7.1.11	R\$ 1.251,55
43 - 3.1.2.0.95	R\$10.000,00
65 - 4.1.1.0.03	R\$10.000,00
total.....	<u>R\$21.251,55</u>

Art.2º) - O valor de presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

11 - 3.1.3.0.03	R\$ 1.000,00
13 - 3.1.1.1.03	R\$ 400,00
35 - 3.1.2.0.92	R\$ 1.000,00
39 - 3.1.3.0.94	R\$ 1.000,00
45 - 3.1.2.0.96	R\$ 3.500,00
50 - 3.1.2.0.99	R\$ 500,00
53 - 4.1.3.0.03	R\$ 3.251,55
54 - 4.1.3.0.03	R\$ 6.934,40
57 - 4.1.3.0.03	R\$ 500,00
58 - 4.1.3.0.03	R\$ 1.000,00
60 - 4.1.3.0.91	R\$ 500,00
62 - 4.1.3.0.03	R\$ 1.001,60
63 - 4.1.4.0.95	R\$ 164,00
64 - 4.1.4.0.95	R\$ 500,00
total.....	<u>R\$21.251,55</u>

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 1º de setembro de 1967.

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.